



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

EDITAL

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

OBJETO: Aquisição de bens de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote

MODO DE FORNECIMENTO: Integral

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 17.133,78 (valor total dos lotes)

ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES ATÉ: 08/12/2023

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Item 7 do edital

LOCAL: Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/1993, Atos da Mesa nº 06/2019 e nº 10/2023 e demais legislações correlatas.

IMPORTANTE: Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DAS PROPOSTAS	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
De 10h do dia 27/11/2023 até às 09h do dia 13/12/2023	Às 09h do dia 13/12/2023	Às 10h30 do dia 13/12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DO OBJETO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO
8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
12. DA HABILITAÇÃO
13. DOS RECURSOS
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA
16. DAS PENALIDADES
17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
19. DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I.** TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II.** MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO III.** MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES
- ANEXO IV.** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
- ANEXO V.** MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO
- ANEXO VI.** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII.** MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

A Câmara Municipal de Santos, por requisição de sua Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (Processo nº 709/2019) e, conforme autorização de sua Mesa Diretora (Processo nº 412/2023), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, para aquisição de bens de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema “BLL Compras”, por intermédio do sistema eletrônico (Portal Eletrônico) de contratações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), constante na página da internet “www.bll.org.br”. A utilização do referido sistema de pregão eletrônico está consubstanciada nos §§ 2º e 3º, do art. 2º, da Lei nº 10.520/2002, no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos nº 06, de 25 de outubro de 2019 e art. 1º, do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos nº 10, de 30 de março de 2023.

1.3. Em atenção ao artigo 1º, do Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos nº 10, de 30 de março de 2023, fica expressamente consignado que o procedimento é regido integralmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.4. Por força dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, demais disposições e alterações, fica esta licitação destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que atendam todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a aquisição de bens de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos, conforme descrições constantes neste Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas sob o nº 02.09.10.01.031.0001-2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e nº 02.09.10.01.031.0001-2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme notas de reservas constantes do processo nº 412/2023.

3.2. Os valores estimados pela Administração para a contratação são de: R\$ 48,82 (quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao Lote 1, R\$ 1.740,52 (mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) para o Lote 2, R\$ 3.104,80 (três mil cento e quatro reais e oitenta centavos) para Lote 3, R\$ 3.134,80 (três mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos) para o Lote 4, R\$ 7.189,58 (sete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o Lote 5 e R\$ 1.915,26 (mil novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos) atinente ao Lote 6, sendo estes os limites máximos aceitáveis por esta Casa de Leis para a contratação, sob pena de desclassificação, conforme dispõe o inciso X, do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Por força do contido nos artigos 47 e 48, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, poderão participar deste Pregão Eletrônico **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação e que atendam às exigências contidas neste ato convocatório e em seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações (art. 9º da Lei nº 8.666/1993):

4.2.1. Sejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, sob pena de incidir no disposto no parágrafo único do art. 337 – M do Código Penal.

4.2.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio.

4.2.3. Tenha(m) como participante(s) servidor(es) público(s) ou dirigente(s) da Câmara Municipal de Santos ou de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

4.2.4. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária de licitar imposta por esta Casa ou pela Prefeitura Municipal de Santos.

4.2.5. Estejam sob processo de falência.

4.2.6. Outorguem trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos ou que mantenham, em decorrência da sua atividade, pessoa reduzida a trabalho em condição análoga a de escravo.

4.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar ao sistema “BLL Compras”, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão, para acesso ao sistema eletrônico, deverão promover previamente suas inscrições e credenciamentos perante o provedor do sistema eletrônico, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), até o horário fixado neste ato convocatório para o cadastramento das propostas iniciais de preço.

5.1.1. Para fazer o cadastramento prévio utilizando o sistema “BLL Compras”, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico “www.bll.org.br”, clicar na opção “Cadastro”, preencher e imprimir o Termo de Adesão ali constante, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com reconhecimento de firma. Instalado o programa de computador indicado pela BLL, acessar o sistema “BLL COMPRAS – Cadastro de Empresa” para cadastrar a empresa licitante e em “Documentos Cadastrais” para enviar os documentos digitalizados exigidos para o credenciamento no sistema.

5.1.2. Caso permaneça alguma dúvida sobre o sistema operacional a provedora BLL indica o suporte pelo telefone (41) 3097-4600, o uso do endereço contato@bll.org.br ou, ainda, o auxílio via corretora de mercadorias associada.

5.2. Os licitantes interessados deverão credenciar representante (operador), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, preferencialmente com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema “BLL Compras”.

5.2.1. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia digitalizada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 12 (doze) meses e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL, devidamente justificada.

5.5. O sigilo e o uso da senha de acesso ao sistema são de exclusiva responsabilidade do usuário em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em sua responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O envio da proposta comercial e dos documentos de habilitação para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste ato convocatório. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema “BLL Compras”, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Os licitantes, até a abertura da sessão pública, poderão retirar ou substituir a proposta comercial e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

6.3. Os preços **unitários e total** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte, sendo certo que a Câmara Municipal de Santos, em cumprimento à IN 2.145/2023 da RFB, efetua, em fonte, a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que efetua a pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

6.4. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

6.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.6. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da sessão pública, sendo considerado como o mês de referência de preços.

6.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.8. Os licitantes deverão encaminhar (anexar) por meio do sistema, **concomitantemente com a proposta comercial (Anexo II)**, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário estabelecidos na folha de rosto deste instrumento convocatório.

6.9. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade.

6.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema “BLL Compras” durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ante a inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.11. A proposta eletrônica **não poderá** conter dados que identifiquem a Licitante, sob pena de desclassificação. Caso o produto/serviço ofertado seja de marca própria, a fim de manter o sigilo da identidade dos licitantes, o campo deverá ser preenchido com a expressão **“marca própria”** ou **“fabricação própria”**.

7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sob pena de decadência do direito de impugnação e/ou esclarecimentos.

7.1.1. As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas **somente** pelo sistema “BLL Compras”, em campo próprio, respeitado o prazo previsto no item 7.1.

7.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do ato convocatório deste Pregão Eletrônico e seus anexos, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização deste certame.

7.4. As divulgações dos pedidos de impugnação e/ou esclarecimento e suas respectivas respostas serão feitas exclusivamente no sistema “BLL Compras”.

7.5. Não serão conhecidos esclarecimentos e/ou impugnações, apresentados fora do prazo legal previsto neste ato convocatório e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. Também, não serão aceitos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos encaminhados por e-mail ou outro meio que não especificado neste Edital.

7.6. Se das impugnações e/ou esclarecimentos resultar a necessidade de modificar o ato convocatório, tais alterações serão divulgadas pelo mesmo instrumento em que se deu a publicidade do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto deste ato convocatório.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1. Todas as referências de tempo constantes neste ato convocatório, no aviso e durante a sessão



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. Os licitantes, dispondos de suas chaves de identificação e senhas credenciadas, após conexão ao site da BLL, deverão inserir suas propostas de preços iniciais e documentos de habilitação, exclusivamente no sistema “BLL Compras”, observadas as datas e os horários limites previstos na folha de rosto deste ato convocatório.

10.1.1. O licitante deverá se certificar de que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste ato convocatório, declarando ainda em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.2. A proposta eletrônica apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste Pregão, tais como tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas, devendo o preço total ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto ora licitado.

10.1.3. Não poderá ser incluído nos campos de cadastramento da proposta eletrônica preenchida no sistema eletrônico da “BLL Compras”, qualquer termo que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. A proposta que deverá ser identificada é a enviada ao sistema como arquivo (Anexo II).

10.2. A sessão pública do Pregão Eletrônico terá início a partir do horário previsto no sistema “BLL Compras”, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas eletrônicas.

10.3. O Pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste ato convocatório.

10.4. O Pregoeiro, após a fase de “Classificação das Propostas”, dará sequência ao procedimento deste Pregão, passando para a fase da “Disputa”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas eletrônicas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br).

10.5. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão pública de lances. O participante, a cada lance ofertado, será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema “BLL Compras” não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.7. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema “BLL Compras”, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 10.8, aplicável inclusive em relação ao primeiro lance formulado. Quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá o primeiro lance recebido.

10.8. Os valores de reduções mínimas entre os lances serão de: R\$ 1,00 (um real) para o lote 1 e de R\$ 10,00 (dez reais) para os demais lotes, e incidirão sobre o valor total de cada lote.

10.9. Os lances que não estiverem em consonância com os itens 10.7 e 10.8 serão desconsiderados.

10.10. A etapa de lances da sessão pública será ABERTA, com a duração de 10 (dez) minutos, encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, inclusive quando houver lance intermediário.

10.11. Não havendo novos lances ofertados, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

10.13. Considerando que o presente Edital, destina-se exclusivamente à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, iniciar-se-á, desde logo, a negociação do preço.

10.14. O Pregoeiro poderá apresentar contraproposta ao licitante da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

10.15. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema “BLL Compras” permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, por mensagem no endereço eletrônico utilizado para divulgação, isto é, por meio do sistema “BLL Compras”, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.17. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.18. No caso de não haver lances na fase de “Disputa”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

10.19. Nos certames em que a disputa for realizada pelo valor global e o lote possua mais de 01 (um) item, cabe ao licitante, imediatamente após a fase de lances, ajustar os valores unitários no sistema “BLL Compras” para que fiquem compatíveis aos valores da proposta comercial.

10.20. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

complementares (referentes à proposta), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.20.1. A proposta atualizada, juntamente com os documentos complementares que se fizerem necessários, deverão ser apresentados em campo próprio do sistema “BLL Compras”, após solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório. O Pregoeiro poderá aceitar os documentos, justificadamente, através do e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br e desde que enviados no prazo determinado.

10.20.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro, no sistema eletrônico, nos mesmos moldes do subitem 10.20.1, sob pena de inabilitação.

10.20.3. Entende-se por documentação complementar, quaisquer documentos que o Pregoeiro julgar necessários para esclarecer dúvidas, suprir eventuais omissões ou sanear falhas.

10.20.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos/São Paulo, CEP 11.013-360, em horário de expediente.

10.20.5. Havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 10.20.4, a sessão pública será suspensa.

10.21. Nos casos de descumprimento do item 10.20 e subitens, pela ausência da entrega dos documentos, pela não observância do prazo nele fixado, pela não aceitação da proposta ou face ao desatendimento das exigências habilitatórias e/ou para a formalização da contratação, o Pregoeiro, após a conseqüente desclassificação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este ato convocatório, podendo negociar a obtenção de melhor preço.

10.22. O Pregoeiro, observando o(s) motivo(s) do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá indicar, à autoridade competente, a aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

10.23. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste ato convocatório o licitante será declarado vencedor, e, não havendo interposição de recurso, lhe será adjudicado o objeto.

10.24. O acompanhamento dos resultados, recursos ou atas pertinentes ao presente certame também poderá ser obtido no endereço eletrônico “www.camarasantos.sp.gov.br” ou por meio do sistema “BLL Compras”.

10.25. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos e no sistema “BLL Compras”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço total por lote, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I e as demais condições constantes neste ato convocatório.

11.2. Os valores deverão ser apresentados também por extenso e com aproximação máxima de **2 (duas) casas decimais depois da vírgula**. Em caso de pequena divergência entre o preço da proposta comercial e o valor homologado pelo Pregoeiro, em função de dízima periódica, será considerado o menor valor, caso a licitante não corrija sua proposta comercial.

11.3. No caso de o lote ser composto por mais de um item, a proposta comercial deverá atender à totalidade global da quantidade exigida no lote, não sendo aceitas aquelas propostas que contemplem apenas parte dele.

11.4. Serão desclassificadas as propostas e os lances que:

11.4.1. Não atenderem às exigências deste ato convocatório, seus anexos ou da legislação aplicável.

11.4.2. Não anexarem a proposta comercial ao sistema (Anexo II) e/ou não apresentarem a proposta comercial atualizada, após convocação do Pregoeiro.

11.4.3. Forem omissos ou vagos, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.4.4. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste ato convocatório.

11.4.5. Apresentarem informações inverídicas.

11.4.6. Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam.

11.4.7. Deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.

11.4.8. Os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores estimados por esta Câmara Municipal, constantes do processo nº 412/2023.

11.5. A Proposta Comercial (Anexo II) também deverá conter:

11.5.1. Valor proposto.

11.5.2. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública.

11.5.3. Prazo de entrega do serviço oferecido, conforme descrito no Anexo I do Edital.

11.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

11.7. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado documentos que comprovem a exequibilidade da proposta ofertada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

11.8. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global exequível e que cumprir todos os requisitos de habilitação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:2646778253241::NO:3,4,6::>);
- d)** Pesquisa de apenados no TCE/SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

12.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme preceitua o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.3. No caso de existência de apontamentos nas certidões contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e/ou “d”, do item 12.1, serão adotados os seguintes critérios:

- a)** No caso das sanções previstas no artigo 87, I e II da Lei nº 8.666/1993, tal apontamento não será utilizado como critério de inabilitação;
- b)** No caso da sanção prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/1993, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação, se a sanção tiver sido aplicada por qualquer órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Santos;
- c)** No caso da sanção prevista no artigo 87, IV da Lei nº 8.666/1993, tal apontamento será utilizado como critério de inabilitação.

12.2. Dos documentos de habilitação:

12.2.1. Para se habilitarem a este Pregão Eletrônico, os licitantes deverão anexar ao sistema “BLL Compras” os documentos elencados nos itens 12.3 a 12.6 deste ato convocatório e cumprir com os requisitos neles especificados.

12.2.2. Os documentos serão apresentados, preferencialmente, em ordem sequencial por item de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

habilitação, de modo a facilitar a análise.

12.2.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados ao sistema “BLL Compras” e serão verificados da seguinte forma:

a) A conferência da documentação de habilitação da oferta aceita, mediante consulta nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

b) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação mediante a apresentação de documentos complementares previstos no item 10.20.2, preferencialmente no campo próprio do sistema “BLL Compras”, podendo justificadamente, o Pregoeiro aceitar através do e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br, desde que enviados no prazo determinado;

c) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “a”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “b”, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “a” e “b”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

d) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

e) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

12.2.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos os documentos da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz, como para as filiais. Caso a empresa seja vencedora, a aquisição será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

12.2.5. Nos casos em que o licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante do certame, execute o futuro contrato deverão ser atendidos os seguintes requisitos: **a)** que no ato constitutivo da matriz do licitante conste expressamente a filial; e

b) que o licitante informe por escrito que o objeto será executado pela filial, quando, então, deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões e documentos necessários.

12.2.6. A prova de regularidade deverá ser feita por certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

a) Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva com penhora efetivada e/ou cuja exigibilidade esteja suspensa por medidas administrativas ou judiciais.

12.2.7. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

válidos os emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura deste Pregão Eletrônico.

12.2.8. O licitante que participar do certame declarando que cumpre com os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste ato convocatório.

12.2.9. Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

- a)** a não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido neste ato convocatório ou em prazo estipulado pelo Pregoeiro;
- b)** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido (caso não seja possível a emissão de novo documento no site oficial ou o envio atualizado como complementação da documentação);
- c)** a substituição de documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- d)** o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- e)** deixarem de responder às diligências, no prazo estabelecido, quando solicitadas.
- f)** as demais circunstâncias descritas expressamente neste Edital.

12.2.10. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues no momento e prazo próprios, bem como não será permitida documentação incompleta (erros substanciais), protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste ato convocatório, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

a) Os documentos solicitados como documentação complementar ou na realização de diligências serão aceitos como entregues no momento e prazos próprios.

12.2.11. Caso as certidões ou os documentos não sejam suficientes à comprovação da regularidade do licitante, mesmo após as diligência, este estará imediatamente inabilitado para o presente procedimento licitatório, além de sofrer as penalidades previstas no ato convocatório e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2.12. A proposta comercial, as declarações, os atestados e demais documentos de habilitação solicitados neste Edital que precisem de assinatura(s) deverão ser firmados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante vencedora da disputa de lances, ou dos terceiros emitentes, apresentando-se, quando necessário, o respectivo instrumento comprobatório de tais poderes de representação (ato constitutivo, procuração escrita, em instrumento particular ou pública, ou outro documento jurídico de validade equivalente).

12.3. Da Habilitação Jurídica

12.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante arrematante da disputa, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, consiste em:

- a)** Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e todas as alterações subsequentes, devidamente registrados;
- b)** Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do Ato Constitutivo e alterações



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

d) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.4.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, relativa a tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão positiva com efeitos de negativa, relativa aos **débitos tributários inscritos**, expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011), ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, ficam obrigadas a apresentar toda documentação fiscal e trabalhista exigida neste ato convocatório, mesmo que esta apresente alguma restrição. Entretanto, havendo alguma restrição na comprovação das regularidades mencionadas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1. A não regularização da documentação no prazo fixado na alínea “g” implicará na decadência do direito de contratação da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, no que couber, do art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

h) No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido(s) pelo(s) órgão(s) competente(s);

i) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico, é facultativa e dispensa o licitante da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas “a”, “c” e “f” deste ato convocatório, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação (§ 2º, do artigo 32 da Lei nº 8.666/1993).

12.5. Da Qualificação Econômico-Financeira

12.5.1. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa jurídica ou da empresa individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite prevista para a abertura deste certame, se outro prazo não constar no documento.

a) Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste ato convocatório.

12.6. Outras Declarações e Comprovações

12.6.1. Proposta Comercial, conforme modelo que forma o Anexo II.

12.6.2. Declaração expressa do licitante que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo que forma o Anexo III.

12.6.3. De forma a demonstrar a Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa em cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, o licitante deverá juntar declaração conforme modelo que forma o Anexo IV.

12.6.4. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no Anexo V, se for o caso.

12.6.5. Declaração de inexistência de emprego de mão de obra em trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º, ambos da Constituição Federal, conforme Anexo VI.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, durante o prazo 30 (trinta) minutos e em campo próprio do sistema, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção imediate e motivada de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas razões de recurso.

13.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no item anterior, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, Vila Nova, Santos/SP.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto deste certame pelo Pregoeiro ao vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação, se assim decidir.

13.4. O encaminhamento de razões e contrarrazões de recurso deverá ser feito **exclusivamente** por meio do sistema “BLL Compras”, em seu campo específico, devendo ser respeitado o prazo previsto no item 13.1 e 13.2 deste ato convocatório. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma.

13.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro, consultando, quando necessário, o setor solicitante responsável pelas especificações do Termo de Referência ou especificações técnicas, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.8. O acolhimento das razões de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

13.10. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e colocará o processo à disposição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos para homologação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS GARANTIAS

15.1. As condições de entrega e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e na Minuta de Autorização de Fornecimento, que integram este Edital como anexos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. No tocante ao descumprimento do contrato, ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, da aplicação de multas e de outras penalidades previstas neste ato convocatório e em seus anexos, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.1.1. Para fins do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos nos artigos 337-H; 337-L e 337-M, do Código Penal.

16.2. Fundamentado nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, os casos de atraso injustificado, inexecução ou descumprimento, total ou parcial, do objeto contratado, garantida a ampla defesa prévia, poderão sujeitar a licitante às seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

16.2.1. Advertência por escrito, na hipótese de descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração, bem como pela execução insatisfatória ou pequenos transtornos no desenvolvimento do objeto contratado, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

16.2.2. Multa:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado, considerando a data da notificação formal, pela inobservância do prazo para assinatura do termo contratual, conforme estabelecido no ato convocatório. A critério desta Administração poderá ser promovido o cancelamento da contratação após o 5º (quinto) dia corrido do atraso;

b) De 1% (um por cento) sobre o valor do contrato a ser firmado, por dia de atraso em executar os serviços contratados, até o 20º (vigésimo) dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração, poderá ser promovida a rescisão do referido instrumento;

c) Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, na hipótese de não cumprimento de qualquer cláusula ou condição contratual;

d) Em caso de rescisão do contrato por parte da Administração, decorrente da inexecução, total ou parcial, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a ser firmado;

e) As multas poderão ser cobradas cumulativamente, por meio administrativo, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à licitante contratada ou, ainda, cobradas judicialmente quando, notificada, a esta não efetuar seu pagamento no prazo fixado;

f) A licitante contratada desde logo autoriza a Administração a descontar dos valores por ela



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

devidos o montante das multas que lhe foram aplicadas.

16.2.3. A aplicação das multas não terá caráter compensatório e sua cobrança não exige a licitante contratada do pagamento de indenização por perdas e danos que venha a dar causa.

16.3. Quanto ao descumprimento do edital, a ausência de entrega de documentação de habilitação e proposta comercial ou a apresentação de documentação em desacordo com o Edital poderá ensejar a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor constante da proposta apresentada pelo licitante.

16.4. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a licitante contratada da responsabilidade civil e da obrigação de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar à Câmara.

16.4.1. O descumprimento, parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. Consideram-se caso fortuito ou de força maior, os fatos imprevisíveis e inevitáveis, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual será regido pelo Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos nº 14, de 10 de dezembro de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação à empresa e publicação no órgão de Imprensa Oficial.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. O objeto deste Pregão será contratado com a licitante adjudicatária e formalizado por meio de Autorização de Fornecimento (Anexo VII).

17.1.1. A adjudicatária deverá fornecer cópias da carteira de identidade (ou equivalente) e do cartão de identificação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa designado para assinatura do instrumento, devendo apresentar, também, o mandato, com poderes específicos, na hipótese de ser o pacto assinado por procurador.

17.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a adjudicatária será convocada, durante a validade de sua proposta, para a assinatura da Autorização de Fornecimento, **dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação por meio de ofício ou correio eletrônico.

17.2.1. O não comparecimento da adjudicatária, no prazo concedido, para assinar o documento implicará na decadência do direito à contratação e incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de sujeitá-la a outras sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, como também às previstas neste ato convocatório.

17.3. O prazo para assinatura do pactuado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

quando formalmente solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Santos.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado, não assinar o termo, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta, comprovação dos requisitos editalícios e de habilitação e respectiva declaração de vencedor.

17.5. Caso a validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal apresentadas na fase de habilitação tenha expirado ou venha a expirar na data da assinatura da Autorização de Fornecimento, o licitante vencedor deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

17.5.1. Na impossibilidade de atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar as referidas certidões devidamente válidas, sob pena de não efetivação da contratação.

17.6. A Autorização de Fornecimento a ser firmada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

18. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

18.1. As demais condições contratuais, como forma de pagamento e recebimento dos bens, constam na minuta de Autorização de Fornecimento anexa a este ato convocatório (Anexo VII), do qual é parte integrante.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. A participação neste certame implica na aceitação tácita, irrestrita e irrevogável, pelos licitantes de todas as condições estabelecidas neste ato convocatório e em seus anexos, e na observância das Leis nº 10.520/2002, nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

19.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado a ele, a autoridade superior ou ao setor técnico, em qualquer fase do certame, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. O presente Pregão Eletrônico não importa necessariamente em contratação, podendo a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes do procedimento licitatório.

19.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão Eletrônico, sendo-lhes exigível, ainda, em qualquer fase, a apresentação de outros documentos ou informações complementares, as quais o Pregoeiro ou autoridade superior, porventura, julgar necessários, resguardado o princípio da igualdade.

19.7. A falsidade de quaisquer documentos apresentados ou a inverdade das informações neles contidas implicará na imediata desclassificação da proposta do licitante que os tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e propostas. A Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por estes custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.9. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação da respectiva proposta.

19.10. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

19.10.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrada a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

19.10.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 19.10.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

19.11. A manifestação do Pregoeiro quanto às dúvidas suscitadas será encaminhada aos licitantes, no sistema “BLL Compras”, e valerá para todos, como se fosse parte integrante deste ato convocatório, sujeitando-os indistintamente. Fica assegurada vista dos autos do processo licitatório somente na sede da Câmara Municipal situada na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 1, Vila Nova, Santos/SP.

19.12. Decorrido o prazo para recurso, ocorrendo ou não sua interposição e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

19.13. Os casos não previstos neste ato convocatório e seus anexos serão decididos pelo Pregoeiro, com o auxílio necessário do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, bem como deste Edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.14. A adjudicatária não poderá ceder, transferir ou terceirizar, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser celebrado, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.

19.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Santos/SP ou no sistema “BLL Compras”.

19.16. As notificações exigidas por lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Santos/SP (Diário Oficial) podendo, também, ser disponibilizadas no site “www.camarasantos.sp.gov.br”.

19.17. O sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias como consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Administração.

19.19. Fica eleito o foro da Comarca de Santos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação deste Edital, seus anexos e demais atos deles decorrentes.

19.20. Aplica-se aos casos omissos o disposto nas legislações que fundamentam este certame.

Santos, 23 de novembro de 2023.

Alessandra de Sousa Franco
Secretária de Planejamento e Finanças
Câmara Municipal de Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de produtos de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para aquisição de materiais de consumo para execução e manutenção dos serviços de informática e tecnologia de informação.

2.2. Entende-se por execução de serviços de informática a gravação de dados, os reparos e limpeza de equipamentos como notebooks, desktops, switches etc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – ARTIGOS DE INFORMÁTICA			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Cabo Usb Serial Rs-232	Comprimento do cabo: ≈ 1 metro; Tipo de cabo: Serial; Conector na Primeira Extremidade: 1 x USB Tipo A Macho 2.0 USB; Conector na Segunda Extremidade: 1x 9-pin RS-232 DB-9 Macho Serial; Chipset: PL2303 (Prolific); Dispositivos Suportados: Equipamentos que fazem uso da interface serial como modem, switch, roteador. Garantia Mínima: 3 meses	2
LOTE 02 – ELETRÔNICOS			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 36x10x16; Comprimento do cabo (mm) = 175. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 45x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140. Garantia mínima: 3 meses	2
3	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 52x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140. Garantia mínima: 3 meses	2
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean. Garantia mínima: 3 meses	500g.
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio; Comprimento: 194mm. Garantia mínima: 3 meses	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C e °F; LED indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF lateral; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Esponja vegetal para limpeza da ponta; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	1
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos. Garantia mínima: 3 meses	3 litros
9	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts Garantia mínima: 3 meses	08
10	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha + pilhas + Bateria com cabo USB incluso. Carregador compatível com pilhas AA, AAA e bateria 09 volts O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de: 04 pilhas ou duas baterias de 09 volts. A licitante deve fornecer, por carregador ofertado, o quantitativo de: 06 pilhas AAA de no mínimo 2.500 mAh, 04 baterias recarregáveis de 09 volts de 250 mAh 02 pilhas AA de 2.700 mAh O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado. Preferencialmente os produtos ofertados devem ser da mesma marca e modelo. Garantia mínima: 3 meses	02
LOTE 03 - PAPELARIA			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Fita Branca p/ Rotuladora	Compatível com o modelo da rotuladora <i>brother</i> pt-1280. Garantia mínima: 3 meses	40
LOTE 04 - COOLER PARA SWITCHES			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Cooler DC Brushless	Tamanho: 40 x 40 x 20 mm; Voltagem: DC12V; Entrada: 0.15A; Velocidade: 8200 RPM; Tipo de rolamento: rolamento de esferas duplo; Modo de conexão: 3 fios (vermelho, preto, amarelo); Interface de energia: 3 Pinos / alarme de velocidade de suporte de linha; Deve ser compatível com switches 3COM – Modelos: 4200G/4210G/4500G; Referência: Delta EFB0412HHD-6R54. Garantia Mínima: 3 meses	40



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOTE 05 – INFRAESTRUTURA DE REDE			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; Feito em aço carbono com cromeação para se evitar corrosão; Possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40
8	Conector RJ 45	Conector de passagem RJ 45 Padrão Cat6; Incolor Garantia mínima: 3 meses	300
9	Snap in	Protetor Snap in Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	<p>Caraterísticas</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidor de fibra ótica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência ótica e o valor de atenuação da luz.• Mapa de fios - Testa as falhas de curto-circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN.• Receptor anti-interferência - Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti-interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais.• Port Flash - Determina a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado.• Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés.• Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão.• Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM, etc.• Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal.• Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. <p>O Produto deve ser fornecido com: 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário.</p> <p><u>A análise preliminar do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes.</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia mínima: 3 meses <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6;-Deve possuir proteção de Tensão: 60V;-Deve possuir verificação de Falha RJ45;-Deve atende o alcance Máximo: 300m;-Deve possuir STP/NTP;-Deve possuir teste PoE;-Deve possuir porta Flash;-Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico;	02
----	--	---	----



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		<ul style="list-style-type: none">-Deve possuir sensibilidade Ajustável;-Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw: 850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda);-Deve possuir NCV;-Deve possuir lâmpada;-Deve emitir aviso de tensão mais baixa;-Deve atender Crimpagem: RJ45-8 Cores;-Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero;-Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas;-Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado onde;-Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto;-Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo.	
--	--	---	--

3.1. Descrição dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Lote 05 – Infraestrutura de Rede

3.1.1. *Patch cords* CAT6 U/UTP Nexans projetados para aplicações de dados e voz, fazendo a interligação do cabeamento horizontal na área de trabalho ou na conexão cruzada. Aplicação Limitada na largura de banda de 250MHz, Classe E.

Internacional: ISO/IEC 11801 - *Fast Ethernet* 100BASE-TX - *Gigabit Ethernet* 1000BASE-T Comunicação analógica e digital para vídeo e voz / *Power Over Ethernet* (PoE).

Construção: Categoria 6 – U/UTP.

1. Patch Cable: Condutor de cobre nu multifilar isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores (veias) torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo é aplicada uma capa de material retardante a chama com baixa emissão de fumaça e zero halogênio. Nas pontas são aplicados conectores de 8 vias do tipo RJ45. 100% montado e testado em fábrica. Diâmetro nominal 24AWG (0,51mm aproximadamente).

Conectores: Policarbonato de alto impacto transparente retardante a chama UL94-V0 / *Boot* injetado e com protetor da trava do plug / Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 µin (2,54 µm) de níquel / Produzido de acordo com a normativa RoHS.

Montagem: T568A.

Instalação: Ambiente Interno / Não agressivo.

Normas Aplicáveis: ANSI/TIA/EIA-568-C.2 - ISO/IEC 11801 - ABNT NBR 14565.

Gravação: NEXANS PATCH CABLE U/UTP 24AWG 4 PARES CM 75°C CATEGORY 6 ANSI/TIA 568-C.2 ANATEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOTE 06 - FERRAMENTAS			
Item	Produto	Descrição	Qtde.
1	Chave de Fenda	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
2	Chave de Fenda	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
3	Chave de Fenda	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádium ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2
4	Chave Phillips	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 125 Material: Cromo Vanádium ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	3
5	Chave Phillips	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádium ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	4
6	Chave Phillips	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádium ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	2
7	Chave Torx	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádium ponta oxidada t6. Garantia mínima: 3 meses	2
8	Chave Torx	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádium ponta oxidada t7. Garantia mínima: 3 meses	2
9	Chave Torx	Medida (mm) = 2,31- Haste (mm) = 76 Cromo Vanádium ponta oxidada t8. Garantia mínima: 3 meses	2
10	Chave Torx	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádium ponta oxidada t9. Garantia mínima: 3 meses	2
11	Chave Torx	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76Cromo Vanádium ponta oxidada t10. Garantia mínima: 3 meses	2
12	Chave Torx	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádium ponta oxidada t15. Garantia mínima: 3 meses	2
13	Chave Torx	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádium ponta oxidada t20. Garantia mínima: 3 meses	2
14	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2 - Haste (mm) = 134 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
15	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2,5 - Haste (mm) = 142 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
16	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 154 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

17	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 4 - Haste (mm) = 165 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
18	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 5 - Haste (mm) = 177 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
19	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	2
20	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
21	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
22	Alicate de Corte Frontal	Medidas(mm) 152 Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
23	Alicate Bico Meia-Cana Curto	Medida (mm) 125 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
24	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
25	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
26	Alicate Descascador de Fios	Medida (mm) 163 - Cromo Vanádium. Garantia mínima: 3 meses	2
27	Desengripante de uso geral	Desengripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml Garantia mínima: 3 meses	5
28	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	1
29	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	3
30	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	2
31	Alicate de Inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down. Garantia mínima: 3 meses	2



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução de fornecimento dos produtos adquiridos deve ser feito em sua totalidade, não cabendo entregas parciais dos itens constantes do mesmo lote.

5. LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista, nº 01, térreo, Bairro Vila Nova, Santos/SP, CEP 11013-360, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 hs.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o menor preço por lote.

7. PLANILHAS DE PREÇOS / PROPOSTAS

7.1. As propostas deverão ser elaboradas com validade mínima de 60 dias.

7.2. Os valores deverão estar de acordo com a planilha de preços apresentada a seguir, relativa a cada lote:

Lote 01 - Artigos de Informática

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO USB SERIAL RS-232	Comprimento do cabo: ≈ 1 metro; Tipo de cabo: Serial; Conector na Primeira Extremidade: 1 x USB Tipo A Macho 2.0 USB; Conector na Segunda Extremidade: 1x 9-pin RS-232 DB-9 Macho Serial; Chipset: PL2303 (Prolific); Dispositivos Suportados: Equipamentos que fazem uso da interface serial como modem, switch, roteador. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 02 - Eletrônicos

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 36x10x16; Comprimento do cabo (mm) = 175. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 45x3x25; Comprimento do cabo (mm)= 140. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
3	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 52x3x25; Comprimento do cabo (mm)= 140. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean. Garantia mínima: 3 meses	500 g	R\$	R\$
5	Sugador de Solda	Bico Substituível Material: Alumínio Comprimento: 194mm. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C e °F; LED indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF lateral; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Esponja vegetal para limpeza da ponta; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses.	1	R\$	R\$
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos. Garantia mínima: 3 meses	3 litros	R\$	R\$
9	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts. Garantia mínima: 3 meses	08	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	Carregador	<p>Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha + pilhas + Bateria com cabo USB incluso.</p> <p>Carregador compatível com pilhas AA, AAA e bateria 09 volts.</p> <p>O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de até: 04 pilhas ou duas baterias de 09 volts.</p> <p>A licitante deve fornecer, por carregador ofertado, o quantitativo de:</p> <p>06 pilhas AAA de no mínimo 2.500 mAh;</p> <p>04 baterias recarregáveis de 09 volts de 250 mAh;</p> <p>02 pilhas AA de 2.700 mAh.</p> <p>O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha.</p> <p>Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado.</p> <p>Preferencialmente os produtos ofertados devem ser da mesma marca e modelo.</p> <p>Garantia mínima: 3 meses</p>	02	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 03 – Papelaria

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Branca p/ Rotuladora	<p>Compatível com o modelo da rotuladora <i>brother</i> pt1280.</p> <p>Garantia mínima: 3 meses</p>	40	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 04 – Cooler para Switches

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cooler DC Brushless	<p>Tamanho: 40 x 40 x 20mm; Voltagem: DC12V;</p> <p>Entrada:0.15A; Velocidade: 8200 RPM;</p> <p>Tipo de rolamento: rolamento de esferas duplo;</p> <p>Modo de conexão: 3 fios (vermelho, preto, amarelo); Interface de energia: 3 Pinos /</p> <p>alarme de velocidade de suporte de linha;</p> <p>Deve ser compatível com switches 3COM –</p> <p>Modelos:</p> <p>4200G/4210G/4500G;</p> <p>Referência: Delta EFB0412HHD-6R54.</p> <p>Garantia Mínima: 3 meses</p>	40	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lote 05 – Infraestrutura de Rede

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; Feito em aço carbono com cromeação para se evitar corrosão; Possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans.	Vide abaixo. Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
8	Conector RJ 45	Conector de passagem RJ 45 Padrão Cat6 Incolor	300	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		Garantia mínima: 3 meses			
9	Snap in	Protetor Snap in Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
10	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas <ul style="list-style-type: none">• Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz.• Mapa de fios - Testa as falhas de curto-circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN.• Receptor anti-interferência – Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti-interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais.• Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado.• Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés.• Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão.• Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM, etc.• Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal.• Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. O Produto deve ser fornecido com: 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário.	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		<p>A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes.</p> <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6;-Deve possuir proteção de Tensão: 60V;-Deve possuir verificação de Falha RJ45;-Deve atender o alcance Máximo: 300m;-Deve possuir STP/NTP/;-Deve possuir teste PoE;-Deve possuir porta Flash;-Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico;-Deve possuir sensibilidade Ajustável;-Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw; <p>850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda)</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve possuir NCV;-Deve possuir Lâmpada;-Deve emitir aviso de tensão mais baixa;-Deve atender Crimpagem: RJ45- 8 Cores;-Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero-Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas;-Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde;-Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto;-Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo; <p>Garantia mínima: 3 meses</p>			
Valor total do lote R\$					



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lote 06 – Ferramentas

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chave de Fenda	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
2	Chave de Fenda	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
3	Chave de Fenda	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Chave Phillips	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 125 Material: Cromo Vanádiun ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
5	Chave Phillips	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	4	R\$	R\$
6	Chave Phillips	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
7	Chave Torx	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t6. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
8	Chave Torx	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t7. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
9	Chave Torx	Medida (mm) = 2,31- Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t8. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
10	Chave Torx	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t9. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
11	Chave Torx	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t10. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
12	Chave Torx	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádiun ponta oxidada t15. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
13	Chave Torx	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		Cromo Vanádio ponta oxidada t20. Garantia mínima: 3 meses			
14	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2 - Haste (mm) = 134 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
15	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2,5 - Haste (mm) = 142 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
16	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 154 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
17	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 4 - Haste (mm) = 165 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
18	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 5 - Haste (mm) = 177 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
19	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
20	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
21	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
22	Alicate de Corte Frontal	Medidas(mm) 152 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
23	Alicate Bico Meia-Cana Curto	Medida (mm) 125 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
24	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
25	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
26	Alicate Descascador de Fios	Medida (mm) 163 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

27	Desengripante de uso geral	Desengripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$
28	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	1	R\$	R\$
29	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
30	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
31	Alicate de Inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.3. O recebimento dos produtos especificados no presente Termo de Referência será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação no verso da fatura/nota fiscal.

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, depois de constatada a conformidade dos produtos pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal, ou Termo de Recebimento Definitivo.

8.2. O recebimento provisório não importará na aceitação de produtos irregulares; nem o definitivo na aceitação daqueles que se mostrarem irregulares durante o seu uso efetivo.

8.3. Se constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Santos poderá, a seu critério exclusivo:

8.3.1. Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

determinando sua substituição ou reparação; ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis à Fornecedora.

8.3.2. Na hipótese de substituição ou reparação do produto, a Fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Câmara Municipal de Santos, no prazo máximo de 05 dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso a substituição ou reparação não ocorram no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

8.3.3. Se a irregularidade disser respeito à diferença de quantidade, a Câmara Municipal de Santos poderá, a seu critério exclusivo, determinar a complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis à Fornecedora. Decidindo a Câmara Municipal de Santos pela complementação, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso a complementação não ocorra no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

8.6. No caso de ser considerado insatisfatório o produto provisoriamente recebido, será lavrado pela Câmara Municipal de Santos o respectivo Termo de Recusa, no prazo de 05 dias úteis, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo ser refeito, reparado ou substituído o produto tido por insatisfatório, no prazo máximo de 05 dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso o refazimento, reparação ou substituição não ocorram no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

9. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Sem prejuízo do disposto no presente Termo de Referência e demais anexos, são obrigações da Fornecedora:

- 9.1.** Fornecer os produtos conforme os termos estabelecidos no presente Termo de Referência;
- 9.2.** Executar diretamente as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 9.3.** Atender a toda legislação de âmbito federal, estadual e municipal durante o fornecimento dos produtos objeto do presente Termo de Referência;
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos que eventualmente causar à Câmara Municipal de Santos ou a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas, diretas ou indiretas, de quaisquer tributos, contribuições, multas ou ônus, oriundos da contratação, pelos quais seja responsável, principalmente os de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial;
- 9.6.** A Fornecedora em situação de recuperação judicial ou extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial;
- 9.7.** Obriga-se a Fornecedora a emitir nota fiscal datada, com sua razão social, CNPJ e discriminação dos produtos, contendo ainda o nome e CNPJ da Câmara Municipal de Santos, o valor unitário e o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

global dos produtos;

9.8. A Fornecedoradora obriga-se ainda a indicar representante para manter contato com a Câmara Municipal de Santos, para eventual esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome, telefone e endereço de e-mail.

10. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

10.1. Cumprir o prazo fixado no presente Termo de Referência para a realização do pagamento, conforme especificado no item “12”, abaixo;

10.2. Acompanhar o recebimento dos produtos;

10.3. Permitir o acesso dos funcionários da Fornecedoradora ao local determinado para a entrega dos produtos;

10.4. Comunicar a Fornecedoradora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

11. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. Todos os itens do mesmo lote deverão ser entregues de uma única vez, em até 30 dias corridos a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Câmara Municipal de Santos.

***** Atenção: Não serão aceitas entregas fracionadas para itens do mesmo lote. *****

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de **13 dias** após a liquidação da despesa, entendendo-se por liquidação da despesa o procedimento a ser adotado pela Câmara Municipal de Santos no prazo de 05 dias úteis, a contar da posse dos autos pela Divisão de Controle e Execução Orçamentária, em que se verificará o direito adquirido pela Fornecedoradora, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a certificação pela Diretoria de Tecnologia da Informática e Telecomunicação de que os produtos atendem as especificações do presente Termo de Referência.

13. GARANTIA

13.1. É obrigação da Fornecedoradora assegurar garantia mínima, conforme especificado em cada item do presente Termo de Referência.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais será realizada pelo Chefe de Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia da Câmara Municipal de Santos.

14.2. A gestão do instrumento contratual será realizada pela Chefe da Divisão de Gestão de Contratos desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15. NATUREZA DO OBJETO

15.1. Tratam-se de objetos de natureza comum.

Marcia Aparecida Silva Viveiros

Diretora de Tecnologia da Informação e Telecomunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de bens de natureza comum, consistentes em materiais de consumo para informática, ferramentas, eletrônicos e papelaria, para atender as necessidades da área de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Santos.

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço Completo: _____ Telefone/Fax/E-mail: _____

Dados bancários: _____

1. Pela presente, declaramos estar de acordo com todos os preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, e com as condições deste Pregão Eletrônico nº 43/2023, Processo nº 412/2023, da Câmara Municipal de Santos;
2. Declaramos que inexistem quaisquer óbices legais que nos impeçam de participar da mencionada licitação;
3. Declaramos que todos os custos estão incluídos no preço proposto, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com prêmios de seguro, transporte, fretes e despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Pregão;
4. Aceitamos todas as condições contidas no Edital em referência, para fornecimento dos materiais nele descritos e estamos cientes das sanções e penalidades pelo não cumprimento;
5. Apresentamos proposta comercial para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no ato convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, e em conformidade com as especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lote 01 - Artigos de Informática

Item	Produto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO USB SERIAL RS-232	Comprimento do cabo: ≈ 1 metro; Tipo de cabo: Serial; Conector na Primeira Extremidade: 1 x USB Tipo A Macho 2.0 USB; Conector na Segunda Extremidade: 1x 9-pin RS-232 DB-9 Macho Serial; Chipset: PL2303 (Prolific); Dispositivos Suportados: Equipamento que fazem uso da interface serial como modem, switch, roteador. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$

Lote 02 - Eletrônicos

Item	Produto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 36x10x16; Comprimento do cabo (mm) = 175. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
2	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 45x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
3	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 52x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean. Garantia mínima: 3 meses	500 g.	R\$	R\$
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio Comprimento: 194mm. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C e °F; LED indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF lateral; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Esponja vegetal para limpeza da ponta; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	1	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos. Garantia mínima: 3 meses	3 litros	R\$	R\$
9	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts. Garantia mínima: 3 meses	08	R\$	R\$
10	Carregador	Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha + pilhas + Bateria com cabo USB incluso. Carregador compatível com pilhas AA, AAA e bateria 09 volts. O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de até: 04 pilhas ou duas baterias de 09 volts. A licitante deve fornecer, por carregador ofertado, o quantitativo de: 6 pilhas AAA de no mínimo 2.500 mAh; 04 baterias recarregáveis de 09 volts de 250 mAh 02 pilhas AA de 2.700 mAh O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado. Preferencialmente os produtos ofertados devem ser da mesma marca e modelo. Garantia mínima: 3 meses	02	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 03 – Papelaria

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Branca p/ Rotuladora	Compatível com o modelo da rotuladora <i>brother</i> pt-1280. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lote 04 – Cooler para Switches

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cooler DC Brushless	Tamanho: 40 x 40 x 20mm; Voltagem: DC12V; Entrada: 0.15A; Velocidade: 8200 RPM; Tipo de rolamento: rolamento de esferas duplo; Modo de conexão: 3 fios (vermelho, preto, amarelo); Interface de energia: 3 Pinos / alarme de velocidade de suporte de linha; Deve ser compatível com switches 3COM – Modelos: 4200G/4210G/4500G; Referência: Delta EFB0412HHD-6R54. Garantia Mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 05 – Infraestrutura de Rede

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; Feito em aço carbono com cromação para se evitar corrosão; Possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
8	Conector RJ 45	Conector de passagem RJ 45 Padrão Cat6 Incolor Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
9	Snap in	Protetor Snap in Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
10	Medidor de potência de fibra ótica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas <ul style="list-style-type: none">• Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz.• Mapa de fios - Testa as falhas de curto-circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN.• Receptor anti-interferência – Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti-interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais.	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	<ul style="list-style-type: none">• Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado.• Teste de Comprimento - Meça o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés.• Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão.• Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM, etc.• Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal.• Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. <p>O Produto deve ser fornecido com: 1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário.</p> <p>A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes.</p> <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6;-Deve possuir proteção de Tensão: 60V;-Deve possuir verificação de Falha			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	<p>RJ45;</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve atender o alcance Máximo: 300m;-Deve possuir STP/NTP/;-Deve possuir teste PoE;-Deve possuir porta Flash;-Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico;-Deve possuir sensibilidade Ajustável;-Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw; <p>850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda)</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve possuir NCV;-Deve possuir Lâmpada;-Deve emitir aviso de tensão mais baixa;-Deve atender Crimpagem: RJ45- 8 Cores;-Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero-Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas;-Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde;-Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto;-Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo; <p>Garantia mínima: 3 meses</p>			
Valor total do lote				R\$

Lote 06 – Ferramentas

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chave de Fenda	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	Chave de Fenda	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
3	Chave de Fenda	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Chave Phillips	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 125 Cromo Vanádiun ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
5	Chave Phillips	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	4	R\$	R\$
6	Chave Phillips	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádiun ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
7	Chave Torx	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t6. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
8	Chave Torx	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t7 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
9	Chave Torx	Medida (mm) = 2,31 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t8 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
10	Chave Torx	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t9 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
11	Chave Torx	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádiun ponta oxidada t10. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
12	Chave Torx	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádiun ponta oxidada t15. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
13	Chave Torx	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádiun ponta oxidada t20. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2 - Haste (mm) = 134 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
15	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2,5 - Haste (mm) = 142 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
16	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 154 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
17	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 4 - Haste (mm) = 165 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
18	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 5 - Haste (mm) = 177 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
19	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
20	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
21	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
22	Alicate de Corte Frontal	Medidas(mm) 152 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
23	Alicate Bico Meia-Cana Curto	Medida (mm) 125 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
24	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

25	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
26	Alicate Descascador de Fios	Medida (mm) 163 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
27	Desengripante de uso geral	Desengripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$
28	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	1	R\$	R\$
29	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
30	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
31	Alicate de Inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Valor total dos itens referente ao Lote XX é de R\$ _____ (por extenso), incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços.

Atenção aos prazos e condições abaixo especificados:

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 13 dias, contados da liquidação da despesa.

Validade da Proposta: No mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Pregão.

Prazos: Todos os itens do mesmo lote deverão ser entregues de uma única vez, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação da Câmara Municipal de Santos.

Santos, de de 202X.

(Assinatura do Representante Legal, RG nº e CPF/MF nº)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

(Usar papel timbrado do licitante)

Local e data

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 43/2023

A _____ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ nº _____, situada _____ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para o específico fim habilitação no presente Pregão Eletrônico, que:

- a) Não se encontra, a qualquer título, suspensa do seu direito de participar de licitações ou de contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- b) Não se encontra, a qualquer título, sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer das esferas da Federação;
- c) Não é e não possui dentre seus sócios titulares de mandato eletivo;
- d) Não se encontra nos termos da legislação em vigor ou do edital do Pregão em epígrafe, sujeita a qualquer impedimento legal para sua regular habilitação ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Assim sendo, para os devidos fins de direito, possuindo poderes legais para tanto, firmo a presente.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

(Usar papel timbrado do licitante)

Local e data

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 43/2023

A _____ (completar com nome ou razão social do licitante), CNPJ/MF nº _____, situada _____ (completar com endereço), por intermédio de seu representante legal, o (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima sobre a contratação de aprendiz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(usar papel timbrado do licitante)

Local e data

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 43/2023

A Empresa _____, CNPJ nº _____, Endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS.

Santos, de de 202X.

(assinatura do representante legal da empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

(usar papel timbrado do licitante)

Local e data

Ao Pregoeiro

Câmara Municipal de Santos

Pregão Eletrônico nº 43/2023

A Empresa _____, CNPJ nº _____, endereço completo _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023 PROCESSO Nº 412/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº 412/2023

Pregão Eletrônico nº 43/2023

Unidade Requisitante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação

Empenho nº: ____/202X

_____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida em _____, tendo sido aceita a proposta que apresentou no processo licitatório em epígrafe e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, deverá fornecer à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, CNPJ/MF nº 49.203.403/0001-02, com sede na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos-SP, o(s) produto(s) abaixo discriminado(s):

Lote 01 - Artigos de Informática

Item	Produto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO USB SERIAL RS-232	Comprimento do cabo: ≈ 1 metro; Tipo de cabo: Serial; Conector na Primeira Extremidade: 1 x USB Tipo A Macho 2.0 USB; Conector na Segunda Extremidade: 1x 9-pin RS-232 DB-9 Macho Serial; Chipset: PL2303 (Prolific); Dispositivos Suportados: Equipamento que fazem uso da interface serial como modem, switch, roteador. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor Total do Lote					R\$

Lote 02 - Eletrônicos

Item	Produto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 36x10x16; Comprimento do cabo (mm) = 175. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
2	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 45x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140.	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		Garantia mínima: 3 meses			
3	Escova antiestática	Cerdas (mm) = 52x3x25; Comprimento do cabo (mm) = 140. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Fio de Solda	63% Estanho 37% Chumbo 0,5mm no clean. Garantia mínima: 3 meses	500 g.	R\$	R\$
5	Sugador de Solda	Bico Substituível - Material: Alumínio Comprimento: 194mm. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
6	Estação de Solda	Estação de solda / ferro de solda; Knob para ajuste e controle de temperatura em °C e °F; LED indicativo de aquecimento e resfriamento; Botão ON/OFF lateral; Base de plástico resistente e suporte metálico para apoio do ferro de solda; Esponja vegetal para limpeza da ponta; Sistema ESD SAFE. Garantia mínima: 3 meses	1	R\$	R\$
7	Limpa Contato	Limpa Contato aerosol para limpeza de terminais de contato eletrônicos que não deixe resíduos. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$
8	Isopropanol 99,8%	Álcool do tipo isopropílico para limpeza de placas e componentes eletrônicos. Garantia mínima: 3 meses	3 litros	R\$	R\$
9	Bateria	Bateria recarregável de 09 volts. Garantia mínima: 3 meses	08	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10	Carregador	<p>Kit Carregador inteligente de Bateria/Pilha + pilhas + Bateria com cabo USB incluso. Carregador compatível com pilhas AA, AAA e bateria 09 volts. O carregador deve possuir capacidade para carregamento simultâneo de até: 04 pilhas ou duas baterias de 09 volts.</p> <p>A licitante deve fornecer, por carregador ofertado, o quantitativo de: 6 pilhas AAA de no mínimo 2.500 mAh; 04 baterias recarregáveis de 09 volts de 250 mAh 02 pilhas AA de 2.700 mAh</p> <p>O produto deve constar no site do fabricante como produto em linha. Deve constar na proposta comercial a marca e o modelo do produto ofertado. Preferencialmente os produtos ofertados devem ser da mesma marca e modelo. Garantia mínima: 3 meses</p>	02	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 03 – Papelaria

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fita Branca p/ Rotuladora	Compatível com o modelo da rotuladora <i>brother</i> pt-1280. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Lote 04 – Cooler para Switches

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cooler DC Brushless	Tamanho: 40 x 40 x 20mm; Voltagem: DC12V; Entrada: 0.15A; Velocidade: 8200 RPM; Tipo de rolamento: rolamento de esferas duplo; Modo de conexão: 3 fios (vermelho, preto, amarelo); Interface de energia: 3 Pinos / alarme de velocidade de suporte de linha; Deve ser compatível com switches 3COM – Modelos: 4200G/4210G/4500G; Referência: Delta EFB0412HHD-6R54. Garantia Mínima: 3 meses	40	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Valor total do lote	R\$
----------------------------	-----

Lote 05 – Infraestrutura de Rede

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Porca Gaiola c/ Parafuso M5	Parafuso com porca tipo gaiola para rack com 12mm e rosca M5; Usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch panel; Feito em aço carbono com cromação para se evitar corrosão; Possuir fenda tipo Philips no parafuso. Garantia Mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
2	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
3	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
4	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m amarelo – Nexans	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
5	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m azul – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	20	R\$	R\$
6	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 4,0m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7	Patch Cord RJ45 com Capa Cat.6 2,5m preto – Nexans.	Imprescindível ser da Marca: Nexans, pois a nossa infraestrutura de Rede Certificada é toda baseada nesta marca. Garantia mínima: 3 meses	40	R\$	R\$
8	Conector RJ 45	Conector de passagem RJ 45 Padrão Cat6 Incolor Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
9	Snap in	Protetor Snap in Cor: Incolor Material do Produto: Borracha Compatibilidade: RJ45 Garantia mínima: 3 meses	300	R\$	R\$
10	Medidor de potência de fibra óptica com visor colorido em LCD com bateria interna	Caraterísticas <ul style="list-style-type: none">• Medidor de fibra óptica - Verifica falhas de fibra emitindo lasers vermelhos e testa a potência óptica e o valor de atenuação da luz.• Mapa de fios - Testa as falhas de curto-circuito, circuito aberto e cruzamento em uma rede LAN.• Receptor anti-interferência – Deve localizar com rapidez e precisão um fio alvo em um monte de fios com as sondas anti-interferência do receptor, NCV e sensibilidade ajustável. Para ambientes de trabalho escuros, as luzes LED são ideais.• Port Flash - Determine a porta de conexão correspondente observando a mesma frequência de intermitência na porta do switch/roteador onde o cabo de destino está conectado.• Teste de Comprimento - Mede o comprimento de cabos CAT5/CAT6 até 200m, podendo ser medido em metros, jardas ou pés.• Teste PoE - Pode testar as informações de um dispositivo PoE padrão, como tensão PoE, polaridade da fonte de alimentação, modo de alimentação e também o tipo de PSE af ou padrão.• Tela HD – Deve possuir uma tela colorida de alta definição com ícones visuais, a fim de facilitar a	02	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	<p>observação dos parâmetros detalhados de diferentes modos, como cont, scan, flash de porta, comprimento, VFL, OPM, etc.</p> <ul style="list-style-type: none">• Teste QC - Testa a qualidade da crimpagem das cabeças de cristal.• Deve possuir tempo de desligamento da luz de fundo e o tempo de desligamento automático e carregue a bateria de lítio integrada com um cabo universal tipo C. <p>O Produto deve ser fornecido com:</p> <p>1 Emissor, 1 Receptor, 1 adaptador de cabo RJ11, 1 adaptador de cabo RJ45, 1 clipe jacaré, 1 fone de ouvido, 1 cabo tipo c, 1 manual do usuário.</p> <p>A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas neste documento se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou documentos oficiais e originais dos respectivos fabricantes.</p> <p>Detalhes:</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve atender os tipos de Cabo: CAT5/CAT6;-Deve possuir proteção de Tensão: 60V;-Deve possuir verificação de Falha RJ45;-Deve atender o alcance Máximo: 300m;-Deve possuir STP/NTP/;-Deve possuir teste PoE;-Deve possuir porta Flash;-Deve possuir Modo Digital e Modo Analógico;-Deve possuir sensibilidade Ajustável;-Deve possuir NVL: Medidor de energia de 10 Mw; <p>850/1300/1310/1490/1550/1625 (comprimento de onda)</p> <ul style="list-style-type: none">-Deve possuir NCV;-Deve possuir Lâmpada;-Deve emitir aviso de tensão mais			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

		baixa; -Deve atender Crimpagem: RJ45- 8 Cores; -Deve possuir Fonte de alimentação: Bateria de lítio de polímero -Deve medir a potência óptica e localizar visualmente as falhas; -Receptor anti-interferência que ajuda a localizar qual cabo está conectado aonde; -Teste cabo LAN, identificando de maneira rápida as falhas de conexão, cabo cruzado, cabo reto; -Teste QC que testa a qualidade da crimpagem do conector do cabo; Garantia mínima: 3 meses			
Valor total do lote					R\$

Lote 06 – Ferramentas

Item	Produto	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Chave de Fenda	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
2	Chave de Fenda	Medida (mm) = 4,7 -Haste (mm) = 150 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
3	Chave de Fenda	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádio ponta oxidada. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
4	Chave Phillips	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 125 Cromo Vanádio ponta oxidada ph0. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
5	Chave Phillips	Medida (mm) = 4,7 - Haste (mm) =150 Cromo Vanádio ponta oxidada ph1. Garantia mínima: 3 meses	4	R\$	R\$
6	Chave Phillips	Medida (mm) = 6 - Haste (mm) = 150 Cromo Vanádio ponta oxidada ph2. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7	Chave Torx	Medida (mm) = 1,7 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádio ponta oxidada t6. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
8	Chave Torx	Medida (mm) = 1,99 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádio ponta oxidada t7 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
9	Chave Torx	Medida (mm) = 2,31 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádio ponta oxidada t8 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
10	Chave Torx	Medida (mm) = 2,50 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádio ponta oxidada t9 Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
11	Chave Torx	Medida (mm) = 2,74 - Haste (mm) = 76 Cromo Vanádio ponta oxidada t10. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
12	Chave Torx	Medida (mm) = 3,27 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádio ponta oxidada t15. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
13	Chave Torx	Medida (mm) = 3,86 - Haste (mm) = 100 Cromo Vanádio ponta oxidada t20. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
14	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2 - Haste (mm) = 134 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
15	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 2,5 - Haste (mm) = 142 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
16	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 3 - Haste (mm) = 154 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
17	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 4 - Haste (mm) = 165 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
18	Chave Hexagonal	Medida (mm) = 5 - Haste (mm) = 177 Cromo Vanádio. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

19	Kit Chave de precisão	1 Cabo Ergonômico, 1 Extensor, 30 Bits: Hex: 4,0 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,3 - 0,9 - 0,7 Torx: T20, T15, T10, T9, T8, T7, T6, T5, T4 Fenda: 4,0 - 3,5 - 3,0 - 2,5 - 2,0 - 1,5 - 1,0 Philips: PH1, PH0, PH00, PH000 Pozi: PZ1 e PZ0. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
20	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
21	Alicate de Corte Diagonal	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
22	Alicate de Corte Frontal	Medidas(mm) 152 Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
23	Alicate Bico Meia-Cana Curto	Medida (mm) 125 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
24	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 108 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
25	Alicate de Corte Diagonal Rente	Medida (mm) 130 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
26	Alicate Descascador de Fios	Medida (mm) 163 - Cromo Vanádiun. Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
27	Desengripante de uso geral	Desengripante aerosol micro-óleo: limpa, lubrifica, remove a umidade, elimina rangido, solta peças oxidadas e protege. Latas de 300 ml. Garantia mínima: 3 meses	5	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

28	Jogo de Pinças	Material: Aço ESD-10: Ponta Reta Fina (110 mm); ESD-11: Ponta Reta Super Fina (140 mm); ESD-12: Ponta Reta Fina (135 mm); ESD-13: Ponta Chata Redonda (115 mm); ESD-14: Ponta Reta Fina e Afiada (110 mm); ESD-15: Ponta Curva Fina (115 mm). Garantia mínima: 3 meses	1	R\$	R\$
29	Trena	Trena com fita de aço de 5 metros de comprimento e 19 mm de largura. Garantia mínima: 3 meses	3	R\$	R\$
30	Alicate	Alicate de crimpar conector RJ45 de passagem de uso profissional Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
31	Alicate de Inserção	Alicate Inserção do tipo Punch Down para keystones Rj45 Punch Down Garantia mínima: 3 meses	2	R\$	R\$
Valor total do lote					R\$

Valor Total desta A.F.: R\$ _____ (_____).

1. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão desta A.F.

2. Local de entrega: O local de entrega será na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Santos, localizada no andar térreo de sua sede, na Praça Tenente Mauro batista de Miranda, 01, Vila Nova, Santos/SP, CEP 11.013-360, nos seguintes horários: 8h30 às 11h30 ou 14h30 às 17h30.

3. Recebimento dos Produtos: Os produtos serão recebidos:

3.1. Observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I, o recebimento das peças objeto deste certame dar-se-á da forma seguinte:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação no verso da fatura/nota fiscal.

b) Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis após o recebimento provisório, depois de constatada a conformidade dos produtos pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da fatura/nota fiscal, ou Termo de Recebimento Definitivo.

3.2. O fornecimento do objeto desta licitação será requisitado quando verificada a necessidade, por



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

escrito, através de Autorização de Fornecimento, especificando o objeto pretendido e a quantidade à Fornecedora, obedecida a ordem de classificação.

3.3. O recebimento provisório não importará na aceitação de produtos irregulares, nem o definitivo na aceitação daqueles que se mostrarem irregulares durante o seu uso efetivo.

3.4. Constatadas irregularidades nos produtos, a Câmara Municipal de Santos poderá, a seu critério exclusivo:

3.4.1. Se disser respeito à especificação do produto, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou reparação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis à Fornecedora.

3.4.2. Na hipótese de substituição ou reparação do produto, a Fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Câmara Municipal de Santos, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso a substituição ou reparação não ocorram no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

3.4.3. Se a irregularidade disser respeito à diferença de quantidade, a Câmara Municipal de Santos poderá, a seu critério exclusivo, determinar a complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis à Fornecedora. Decidindo a Câmara Municipal de Santos pela complementação, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso a complementação não ocorra no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

3.5. No caso de ser considerado insatisfatório o produto provisoriamente recebido, será lavrado pela Câmara Municipal de Santos o respectivo Termo de Recusa, no prazo de 05 dias úteis, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo ser refeito, reparado ou substituído o produto tido por insatisfatório, no prazo máximo de 05 dias úteis contados da notificação por escrito, mantido o preço inicial da proposta. Caso o refazimento, reparação ou substituição não ocorram no prazo determinado, estará a Fornecedora incorrendo em atraso, sujeito à aplicação das sanções previstas em lei.

4. Condições de Faturamento: A Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos.

5. Condição de Pagamento:

5.1. A Fornecedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondentes aos produtos e às quantidades efetivamente fornecidos, nos termos constantes nesta AF.

5.2. O pagamento será efetuado em até 13 (treze) dias, contados da liquidação da despesa.

5.2.1. Em caso de devolução da nota fiscal para retificações, o prazo para pagamento será interrompido, voltando a fluir a partir da data do aceite de sua reapresentação.

5.2.2. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Câmara não servirá, em hipótese alguma, de pretexto para que a empresa suspenda a prestação do objeto contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente autorização de fornecimento correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 02.09.10.01.031.0001-2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente e nº 02.09.10.01.031.0001-2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo, conforme notas de reservas constantes do processo nº 412/2023.

7. Observações:

Fazer constar da Nota Fiscal o número do processo de pagamento e da Nota de Empenho.

Frete, embalagem, impostos e outros custos inclusos no(s) preço(s) acima.

Preparado por:

Conferido por:

Em, _____ de _____ de 202X.

AUTORIZO O FORNECIMENTO

Em ____/____/202X.